

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

CNPJ/MF nº 15.144.017/0001-90

NIRE nº 29.300014290

FATO RELEVANTE

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia (“ALBA”), em atenção ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, vem informar que, nesta data, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM comunicou-lhe, por meio do Ofício nº 58/2024/CVM/SEP/GEA-1, o deferimento de seu pedido de cancelamento de registro como emissor de valores mobiliários na categoria “A”, nos termos do artigo 21, §6º, da Lei nº 6.385/76 e do artigo 55 e seguintes da Resolução CVM nº 80/22. Dessa forma, a ALBA passa a ser uma companhia fechada, deixando de ter ações de sua emissão admitidas à negociação na B3 S.A –Brasil, Bolsa, Balcão ou em qualquer outro mercado organizado.

Salvador-BA, 8 de março de 2024.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Augusto Cesar Carvalho Kruschewsky

Diretor de Relações com Investidores